

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº P180928/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2020-SESEP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, situado na rua Viniato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado CONTRATANTE, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, **Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz**, brasileiro, solteiro, portador RG nº 20085526430 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 044.970.243-00, residente e domiciliado em Sobral-CE, e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRE**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, tendo por finalidade a **ALTERAÇÃO DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA** do Contrato Administrativo nº 010/2020-SESEP, com fulcro no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e as peças constantes no processo nº P180928/2022, passando-se de 27.01.04.122.0431.2.351.3.3.90.30.00.1.001.0000.00 e 27.01.04.122.0431.2.351.3.3.90.39.00.1.001.0000.00, passando a serem consideradas, a partir da assinatura do presente termo, para fins de pagamento correto do referido Contrato, qual seja:

27.01.18.451.0448.2.469.3.3.90.30.00.1.500.0000.00;

27.01.18.451.0448.2.469.3.3.90.39.00.1.500.0000.00;

27.01.04.122.0500.2.455.3.3.90.39.00.1.500.0000.00; e

27.01.04.122.0500.2.455.3.3.90.30.00.1.500.0000.00

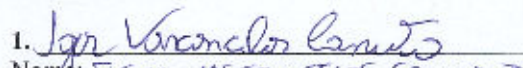
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

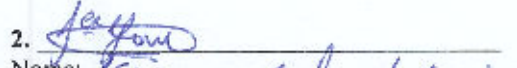
Sobral-CE, 15 de janeiro de 2022.



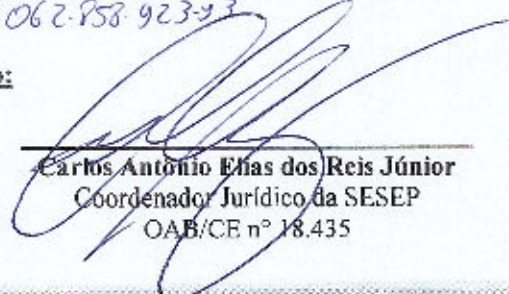
Hylverlando Cardoso da Cruz
Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos

Testemunhas:

1. 
Nome: **IGOR VASCONCELOS CAVUTO**
CPF: **062.858.923-93**

2. 
Nome: **Felipe Augusto Farias**
CPF: **082.22.2360**

Visto:



Carlos Antonio Elias dos Reis Júnior
Coordenador Jurídico da SESEP
OAB/CE nº 18.435